



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1999, terça-feira, 05 de julho de 2022

### **DECRETO Nº 48.961, de 05 de julho de 2022.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica Pedro Lessa do Município de Joinville/SC - Código 13.3", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, e com o Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica Pedro Lessa do Município de Joinville - Código 13.3", elaborado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme anexo SEI Nº 0013000987 que integra o presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXO:** Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 13-3 (0013000987).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013478248** e o código CRC **2AFF11B2**.

**DECRETO Nº 48.960, de 05 de julho de 2022.**

**Revoga o Decreto nº 44.820, de 23 de novembro de 2021.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o desinteresse do proprietário na desapropriação, a falta de concordância com o valor da avaliação e ainda o ausência de interesse por parte da Secretaria Municipal de Educação na implantação de Centro de Educação Infantil em função das dificuldades encontradas com relação às desapropriações necessárias.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 44.820, de 23 de novembro de 2021, que declarou de utilidade pública área de terra de propriedade de OCP Comércio e Transportes LTDA ME, ou quem de direito, localizada na Rua Otto Albano Ganzemüller, Bairro Vila Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013478200** e o código CRC **1BC65A73**.

## **DECRETO Nº 48.959, de 05 de julho de 2022.**

### **Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Ipiranga Produtos de Petróleo S.A, localizada nas Ruas Ministro Calógeras e Visconde de Taunay.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Ipiranga Produtos de Petróleo S.A, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.088.206,08m e E 714.137,31m; deste segue fazendo frente para a Rua Visconde de Taunay com azimute de 217°39'57" por uma distância de 119,50m em curva com raio de 134,00m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.088.114,59m e E 714.066,68m; deste segue fazendo frente para a Rua Visconde de Taunay com azimute de 246°21'59" por uma distância de 13,50m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.088.109,18m e E 714.054,31m; deste segue fazendo frente para a Rua Borba Gato com azimute de 307°58'43" por uma distância de 4,76m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.088.112,11m e E 714.050,56m; deste segue por seis linhas, todas confrontando com a área desapropriada da matrícula 13.027, a primeira com azimute de 65°51'35" por uma distância de 18,17m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.088.119,54m e E 714.067,14m; a segunda com azimute de 60°47'36" por uma distância de 16,91m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 7.088.127,79m e E 714.081,90m; a terceira com azimute de 49°21'08" por uma distância de 21,09m em curva com raio de 52,81m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 7.088.141,44m e E 714.097,80m; a quarta com azimute de 33°29'48" por uma distância de 55,47m em curva com raio de 178,73m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 7.088.187,51m e E 714.128,29m; a quinta com azimute de 19°25'26" por uma distância de 7,73m em curva com raio de 42,75m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 7.088.194,79m e E 714.130,86m; e a sexta com azimute de 14°14'32" por uma distância de 10,94m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 7.088.205,40m e E 714.133,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Eugenio Alberto

Fleischer e Hanni Wanda - edificação 1.220, com azimute 79°38'05" por uma distância de 3,82m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 267,60 m, contendo a área de 505,25m². Sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 13.027, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013478165** e o código CRC **EDB360BD**.

**DECRETO Nº 48.947, de 05 de julho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Neri Pereira Santos, matrícula 56.438, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475405** e o código CRC **4F51EFAD**.

## DECRETO Nº 48.958, de 05 de julho de 2022.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, relativo ao superávit financeiro da fonte de recurso 275, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
48001	IPREVILLE	15.451.03.1.3078	Aquisição, construção ou reforma de unidades - IPREVILLE	0.6.75	4.4.90	R\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei e Demonstrativo de Superávit Financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Demonstrativo de Superávit financeiro 2021 (0013399319) e Balanço Patrimonial 2021 (0013400551).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013478010** e o código CRC **DA23FE8C**.

### **DECRETO Nº 48.954, de 05 de julho de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cleumar Luciana Raimundo Neves, matrícula 56.442, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013476495** e o código CRC **FB997DB3**.

**DECRETO Nº 48.949, de 05 de julho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marilson Hideki Sato, matrícula 56.449, para o cargo de Médico Cirurgião Plástico Fissura Labial.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475607** e o código CRC **14FFEC5D**.

**DECRETO Nº 48.951, de 05 de julho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:



**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Idaiana de Souza da Silva, matrícula 56.440, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013476051** e o código CRC **BF60DAED**.

#### **DECRETO Nº 48.924, de 04 de julho de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DEISE BACK FERNANDES, matrícula n. 17.526, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista



no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cleusa Mara Amaral  
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2022, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013458246** e o código CRC **607FEED9**.

#### **DECRETO Nº 48.966, de 05 de julho de 2022.**

**Altera o decreto 33.045, de 13 de novembro de 2018, dispondo, em caráter temporário, sobre as normas para o processo de ampliação de carga horária da jornada de trabalho de professores no ano de 2022.**

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022 que dispõe sobre a Gratificação para professores com carga horária de 40h;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação de professores efetivos em todas as turmas e componentes curriculares do Sistema Municipal de Ensino, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 dias letivos e o mínimo de 800 horas-aulas, e consequentemente a elevação dos indicadores educacionais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, faz saber:

Art. 1º - O Decreto Nº 33.045, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar com

as seguintes alterações:

"Art. 2º - O preenchimento das vagas, em função do Magistério, far-se-á na seguinte ordem de prioridade:

- I - Ampliação de carga horária;
- II - Professores excedentes;
- III- Remoção;
- IV - Retorno da licença sem vencimento;
- V - Investidura originária decorrente de aprovação em concurso público.

## SEÇÃO I DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 3º - O processo de Ampliação de carga horária dependerá de comprovada necessidade de profissional do magistério, para suprir carência identificada pela Secretaria de Educação, em Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º - O processo de Ampliação de carga horária será disciplinado através de Edital de Ampliação de Carga Horária, a ser deflagrado pela Secretaria de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - O processo de Ampliação de Carga Horária será precedido de processo de habilitação para ampliação da jornada de trabalho dos professores.

Art. 6º - A homologação das inscrições e dos habilitados será publicada em canal de Comunicação oficial pela Secretaria de Educação.

Art. 7º - Poderá ser ampliada a jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de professor, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cujo acréscimo em relação à jornada originária terá caráter variável em relação aos efeitos previdenciários, para o atendimento de necessidades da Administração, condicionada à habilitação nos termos do presente Decreto.

Art. 8º - O processo de habilitação terá validade de 12 (doze) meses, devendo a ampliação da jornada dos habilitados dar-se segundo as necessidades e interesses da Administração, sendo que a simples habilitação não dará, aos servidores, o direito de terem a jornada ampliada.

Art. 9º - Os seguintes critérios serão considerados para o processo de habilitação, sendo atendidos cumulativamente:

I - estar em efetivo exercício do cargo na Secretaria de Educação, desenvolvendo atividades de ensino em sala de aula;

II - não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do Edital;

III - não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação do Edital.

IV - avaliação de saúde ocupacional e, se necessário, exame clínico e exames complementares, de caráter eliminatório, que serão realizados na Unidade de Saúde do Servidor, que visa aferir a presença de condições plenas de saúde para o exercício da função.

Art. 10 - O processo de Ampliação de Carga Horária seguirá as seguintes etapas:

I - Habilitação;

II - Publicação das vagas disponíveis;

III - Oferta de vagas para professores habilitados que queiram ampliar sua jornada de trabalho na Unidade Escolar que possuem carga horária alocada em exercício;

IV - Publicação das vagas remanescentes;

V - Ofertas de vagas a todos os interessados habilitados que não tenham efetivado sua ampliação no inciso III.

§1º - As atividades a serem feitas, responsabilidades das etapas, cronograma e local de publicação das vagas disponíveis serão disciplinados através do Edital de Ampliação de Carga Horária, a ser publicado pela Secretaria de Educação do Município em seus canais oficiais de comunicação.

§2º - No caso do inciso III, caso existirem dois ou mais habilitados para a mesma vaga, a ampliação de carga de horária será deferida ao Professor que consiga ampliar sua carga horária e que simultaneamente complete as 40 horas, sendo ministradas em sua integralidade na mesma unidade escolar. Como critério de desempate será observado o professor com maior tempo de serviço na unidade escolar.

§3º - No caso do inciso V, serão ofertadas o total de vagas por unidade conforme lista de classificação de candidatos, que seguirá da seguinte forma:

I - habilitação;

II - maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

III - maior tempo de permanência em sala de aula;

IV - maior tempo de efetivo exercício nos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Joinville.

Art. 11. Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado deverão ser protocolados junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas, ou órgão equivalente, da Secretaria de Educação, cujo edital fixará as condições e normas para seu processamento.

Art. 12. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, o interessado terá 2 (dois) dias úteis, após o comunicado, para atender as exigências necessárias, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

Art. 13. O cancelamento das inscrições que não atenderem as condições supracitadas será publicado no canal de comunicação oficial da Secretaria de Educação.

## SEÇÃO II DA REMOÇÃO

Art. 14. É facultado, aos servidores lotados em unidades escolares, inclusive os professores que estejam em estágio probatório, a inscrição em processo de escolha de vagas, a ser deflagrado no último trimestre de cada ano letivo.

Parágrafo único. O edital de processo de escolha de vagas também disporá a respeito da permuta entre servidores lotados em diferentes unidades escolares, desde que estejam participando do processo.

Art. 15. O professor em estágio probatório será admitido a participar do processo de escolha de vagas, excluída a permuta, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses; e
- II - sua lotação atual não seja decorrente de ato de remoção anterior.

Art. 16. O processo de escolha de vagas deverá ser pautado por critérios que garantam a

isonomia entre todos os candidatos, devendo ser considerados:

- I - maior tempo de serviço no cargo público;
- II - maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- III - habilitação;
- IV - maior idade.

## SEÇÃO III DO RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DA INVESTIDURA DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Art. 17. O servidor que se encontra em licença sem vencimento, caso deste retornar à atividade no início do ano letivo seguinte, poderá participar do processo de escolha de vagas de que trata a seção anterior.

Art. 18. Ao retornar de licença não remunerada, o servidor da Secretaria de Educação, caso não tenha participado do processo de escolha de vagas, será alocado em unidade de lotação provisória, à qual estará vinculado até o encerramento do ano letivo.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, o servidor, compulsoriamente, participará do futuro processo de escolha de vagas.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor que, em decorrência de aprovação em concurso público, tomar posse originária em vaga nas unidades escolares da Secretaria de Educação.

#### SEÇÃO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Após a homologação do resultado final do processo de habilitação para ampliação de carga horária, bem como do processo de escolha de vagas, o servidor não poderá renunciar à vaga para a qual foi classificado, que deverá ser assumida obrigatoriamente no início do ano letivo seguinte.

Parágrafo único - Excepcionalmente, no processo de Ampliação de Carga Horária do ano de 2022, o professor poderá participar do processo de Remoção, caso seja de seu interesse.

Art. 20. Fica alterado o inciso IV do art. 9º do Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º

[...]

IV - mudança de lotação, salvo na hipótese de processo de escolha de vagas de professor, ou se decorrente de recomendação médica oficial do Município ou por interesse da Administração, desde que, em sua avaliação funcional de estágio probatório, nos dois últimos casos, alcance pontuação igual ou superior a 27, como previsto no art. 16, devendo, ainda, na última hipótese ocorrer a expressa concordância da Secretaria de Gestão de Pessoas". (NR)

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até dia 01/09/2022.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário."

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013451153** e o código CRC **81DBF8D5**.

## DECRETO Nº 48.948, de 05 de julho de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dirlene Sandra Stringari Lessa, matrícula 56.439, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475542** e o código CRC **816F6D1D**.

## DECRETO Nº 48.941, de 05 de julho de 2022.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lara Christine Silveira Gatz, matrícula 56.443, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013474798** e o código CRC **D26DA6B2**.

**DECRETO Nº 48.942, de 05 de julho de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joseane Rodrigues Fidalgo, matrícula 99.368, para o cargo de Técnico em Enfermagem.



Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013474954** e o código CRC **317F65F1**.

### **DECRETO Nº 48.943, de 05 de julho de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Ullmann Schmöller, matrícula 56.450, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475120** e o código CRC **37151AD4**.

### DECRETO Nº 48.953, de 05 de julho de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roberta Estefania de Borba Bondavalli, matrícula 56.441, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013476455** e o código CRC **EA99E427**.

### DECRETO Nº 48.944, de 05 de julho de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Djenifer Mallmann de Carvalho, matrícula 56.437, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475188** e o código CRC **43B4789E**.

**DECRETO Nº 48.945, de 05 de julho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosane Domingos Garcia, matrícula 56.445, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475223** e o código CRC **41326398**.

**DECRETO Nº 48.950, de 05 de julho de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andréia Pereira dos Santos, matrícula 56.444, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013476007** e o código CRC **FDC39E32**.

## DECRETO Nº 48.964, de 05 de julho de 2022.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2021 na fonte de recurso 379 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, no valor de R\$ 101.258,40 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.541.02.2.3350	Manutenção de cemitérios públicos - SAMA	379	4.4.90	101.258,40
					<b>TOTAL</b>	<b>101.258,40</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo nº 14 da citada lei e Demonstrativo de Superávit Financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

## Prefeito

**ANEXOS:** Demonstrativo de Superávit Financeiro 2021 (0013214055) e o Balanço Patrimonial 2021 (0012075786).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013478508** e o código CRC **07DC64C3**.

**DECRETO Nº 48.957, de 05 de julho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Ullmann Dallabona, matrícula 56.452, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013477205** e o código CRC **53AF9C23**.

**DECRETO N° 48.956, de 05 de julho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Irani de Medeiros, matrícula 99.370, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013476559** e o código CRC **236132BA**.

**DECRETO N° 48.925, de 04 de julho de 2022.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**



Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LEONILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula n. 56.036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Auxiliar de Cozinha, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cleusa Mara Amaral

Diretora- Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2022, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013458353** e o código CRC **FE090E4B**.

**DECRETO Nº 48.952, de 05 de julho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edna Maria de Souza, matrícula 56.447, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013476113** e o código CRC **D4DC7502**.

### DECRETO Nº 48.963, de 05 de julho de 2022.

#### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2021, na fonte 606, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE	4.122.7.2.3338	Despesas Com Pessoal - IPREVILLE	0.6.06	3.3.90	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$100.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei e Demonstrativo de superávit financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Demonstrativo de Superávit Financeiro 2021 (0013427738) e Balanço Patrimonial 2021 (0013427727).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013478384** e o código CRC **46E8DA72**.

**DECRETO Nº 48.962, de 05 de julho de 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2021 na fonte de recurso 379 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, no valor de R\$ 863.075,37 (oitocentos e sessenta e três mil e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) no orçamento vigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, relativo ao superávit financeiro 2021, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.452.05.1.3072	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	379	4.4.90	153.861,95
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.452.05.1.3072	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	379	4.4.90	152.292,22
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.452.05.1.3072	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	379	4.4.90	101.258,40
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.452.05.1.3072	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	379	4.4.90	101.258,40
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.452.05.1.3072	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	379	4.4.90	151.887,60
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.452.05.1.3072	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	379	4.4.90	101.258,40
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.452.05.1.3072	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	379	4.4.90	101.258,40
					<b>TOTAL</b>	<b>863.075,37</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo nº 14 da citada lei e Demonstrativo de Superávit financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Demonstrativo de Superávit financeiro 2021 (0013214055) e Balanço Patrimonial 2021 (0012075786).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013478332** e o código CRC **5945FDFC**.

**DECRETO Nº 48.955, de 05 de julho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cris Alexandra Almeida Vieira, matrícula 56.446, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013476528** e o código CRC **2B1311D1**.

**DECRETO Nº 48.946, de 05 de julho de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Oku Fernandes, matrícula 99.369, para o cargo de Médico Plantonista Radiologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475337** e o código CRC **6D85CF7F**.

**DECRETO Nº 48.940, de 05 de julho de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Franco, matrícula 56.451, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/07/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013474740** e o código CRC **02DB8EB8**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 136/2022/SMS

#### **Designa servidores para a fiscalização do Convênio de Assistência à Saúde nº 59/2018/PMJ celebrado com a Instituição Bethesda.**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de Assistência a Saúde nº 059/2018/PMJ (SEI 2962672), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria / Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda:

#### **I - Setor de Controle e Avaliação:**

Titulares:

- a) Joice Corrêa Gomes, matrícula 44237;
- b) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363;
- c) Allan Abuabara, matrícula 31.689

Suplentes:

- d) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995;
- e) Franciane Vieira de Melo, matrícula 49.025;
- f) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 17.630;
- g) Tatiane Pereira, matrícula 46.198.
- h) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, matrícula 47.424;



**II - Área de Regulação:**

Titulares:

- a) Marineide Cruz, Matrícula 42.088;
- b) Indianara Cardoso da Luz, Matrícula 48.356;
- c) Maria Solange Ferreira Alves, Matrícula 50.104.

Suplentes:

- d) Sadani Regina Laufer Fernandes, Matrícula 48.926;
- e) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208;

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Apurar os valores de repasse;

II - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas;

III - Rejeitar materiais, produtos, serviços que estejam em desacordo com as especificações do presente convênio.

**Art. 3º** Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Rejeitar materiais, produtos, serviços que estejam em desacordo com as especificações do presente convênio; e

II - Apurar a oferta de serviços, confrontando com os quantitativos previstos no Plano de Trabalho e notificando o Hospital, quando for o caso.

**Art. 5º** Compete a todos os servidores designados:

I - Esclarecer dúvidas que forem inerentes as suas atividades;

II - Informar ao Setor de Convênios as ocorrências e fatos de seu conhecimento que contrariem este convênio ou que estejam desconformes com a lei;

III - Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência ao presente convênio ou legislação;

IV- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

**Art. 6º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, incisos I e II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 7º** Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e

Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 342/2021/SMS (0011475787) e disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013131424** e o código CRC **78CAD0C0**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 066/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Hélio Vieira do Nascimento, 54.886

I - Davis Roberto Ferreira, 45.529 e Newton Wilson Rodrigues, 45.538, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum, 45.531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória  
 nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
 Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393201** e o  
 código CRC **0C9B1596**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Exoneração da função de Supervisora de Estação de  
 Tratamento de Esgoto (ETE)

**PORTARIA Nº 3031/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a Sra. Julia Haubricht da função de Supervisora de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em 03/07/2022;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013399807** e o  
 código CRC **08773BA7**.

### PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

#### PORTARIA Nº 63, DE 23 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa de acordo com os Decretos n. 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas n. 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, cujo objetivo refere-se as despesas de diárias do IPREVILLE (administrativas provenientes dos processos Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa), ficando assim constituída:

Membros efetivos:

- I - Felipe Rafael Popovicz, matrícula 71;
- II - Miles Babireski, matrícula 122;
- III - Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116;
- IV - Cleusa Mara Amaral, matrícula 68;
- V - Marco Aurélio Correa, matrícula 14;
- VI - Ligia Correa da Silva, matrícula 9;
- VII - Cristiane Vansuita, matrícula 89;
- VIII - Juciani Minotto Marins de Sousa, matrícula 137;
- IX - Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, matrícula 87;
- X - Renata Ayres de Aguirre, matrícula 55;
- XI - Gizele Thiesen, matrícula 136;
- XII - Heloisa Helena Rosa, matrícula 50.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de publicação.

Cleusa Mara Amaral

Diretora- Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013333019** e o código CRC **35A859E5**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 108/2022/HSJ**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 48.247, de 27 de maio de 2022, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear membros para compor a Comissão para Divulgação das Metas de Contratualização do Plano Operativo Anual, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alex Sandro Muller - Matrícula 8082-2;
- Alice Regina Strehl Torres - Matrícula 7555-5;
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula 90344;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula 90444;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula 80877;
- Evaristo Claudino Ribeiro - Matrícula 69288;
- Gabriela Machado Guthier - Matrícula 83133;
- Joisse Lucir Antonio - Matrícula 99278;
- Regina Martins de Souza - Matrícula 84133;
- Renata da Silva Laurett - Matrícula 75511;
- Renato de Figueiredo Santos - Matrícula 99279;
- Romaldo Backes - Matrícula 52253;
- Susana aparecida de Araujo Schell - Matrícula 98600;
- Vinicius Barrea - Matrícula 84377.

**Art. 2.º** Revoga-se a Portaria nº 013/2015, de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 3.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
**Diretor-presidente**

---



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2022, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013445668** e o código CRC **F462696D**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

### PORTARIA N.º 24/2022/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1.º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 588/2022**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a empresa **AR RP Certificação Digital Eireli**, inscrita no **CNPJ n.º 21.308.480/0001-22** cujo objeto é o **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ**:

Fiscais:

Heloisa de Moraes Menegazzo - matrícula 47946 - Titular;

Ana Karina Moreira de Oliveira - matrícula 81437 - Titular;

Milene Jonck Antunes - matrícula 38501 - Titular;

Silvano Pinto - matrícula 53882 - Suplente.

Art. 2.º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar a(s) nota fiscal(ais), devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013453440** e o código CRC **9428F3B6**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### PORTARIA Nº 025/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Subprefeitura Centro Norte de Joinville, os seguintes membros:

- Ricardo Alves Coan - Mat. 36071 - Presidente;
- Ana Lenir P. Rodrigues - Mat. 16959 - Secretária;
- Leonam R. Hopfer - Mat. 45587- Secretário adjunto;
- Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - *Arquivista*
- Fernanda Pirog Oçoski, matrícula 48261 - *Representante do Arquivo Histórico de Joinville*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Bresciani, Gerente**, em 05/07/2022, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 05/07/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013464739** e o código CRC **1BB1C51A**.

## **PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

### **PORTARIA SEFAZ N.º 23/2022**

Nomeia membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018, Decreto n.º 48.214, de 26 de maio de 2022, Portaria Conjunta 09/2022 (SEI 0013370646) e Circular SEI 0013400183,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria da Fazenda:

- Carla de Ávila França, matrícula 70393 - Presidente;
- Milene Jonk Antunes, matrícula 38501 - Secretária;
- Cintia Nunes da Silva, matrícula 38329 - Secretária Adjunta;
- Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - Arquivista;
- Rodrigo Boçoen, matrícula 49016 - Representante do Arquivo Histórico de Joinville.

Art. 2.º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSADs, ora



nomeada, possui sua competência estabelecida nos termos do DECRETO N° 48.214, de 26 de maio de 2022 e de seu regimento interno (SEI 0013370646).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013448906** e o código CRC **66D009ED**.

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

### PORTARIA N.º 008/2022

**Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº48.214 de 26 de maio de 2022.**

O Secretário da Subprefeitura de Pirabeiraba, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Subprefeitura de Pirabeiraba de Joinville, os seguintes membros:

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509 - *Presidente da Comissão*
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856 - *Secretária*
- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673 - *Secretária Adjunta*.
- Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46245 - *Membro Efetivo*
- Fernando Cisz - Matrícula 27.791 - *Membro Efetivo*
- Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - *Arquivista*
- Fernanda Pirog Oçoski, matrícula 48261 - *Representante do Arquivo Histórico de Joinville*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 05/07/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013470379** e o código CRC **B75D9759**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA Nº 049/2022 - DETRANS**

**Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs, estabelecida pelo Decreto nº48.214, de 26 de maio de 2022.**

O Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs** do Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS) os seguintes membros:

- Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Presidente;
- Patrícia Negherbon, matrícula 807 - Secretária;
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484 - Secretário Adjunto;
- Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - Arquivista;
- Rodrigo Boçoen, matrícula 49016 - Representante do Arquivo Histórico de

Joinville.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Rogério Rigo**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2022, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013445055** e o código CRC **7DA1D1E9**.

### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Nomeia os membros da Comissão de Recebimento de Obras, designada ao recebimento de Obras e Serviços de Engenharia.

#### **PORTARIA 3028/2022**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Portaria 2699/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão de Recebimento de Obras, designada ao recebimento de Obras e Serviços de Engenharia;

**Art. 2º** As atribuições da Comissão estão prevista na Portaria 2699/2020;

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Priscila Kayane Krambeck Voltolini - Gerente de Expansão;
- Janine Smania Alano - Gerente de Manutenção e Serviços;
- Diego Brunelli Ghisi - Gerente de Esgoto;
- Jean Tragibo de Campos - Gerente de Água;
- Mario Jesus de Sousa - Engenheiro de Segurança do Trabalho.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria 2700/2020, de 06 de julho de 2020;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013340468** e o código CRC **D2DDBD7E**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Exoneração da função de Gerente de Gestão de Perdas e Eficiência Energética (GPE) e alteração de nomenclatura

### PORTARIA Nº 3029/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville e considerando a reestruturação da Gerência de Gestão de Perdas e Eficiência Energética, conforme Portaria nº 3018/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a Sra. Clarissa Campos de Sá da função de Gerente de Gestão de Perdas e Eficiência Energética, em 30/06/2022, o qual, foi nomeada para a função de Gerente do Centro de Inteligência em Operações, a partir de 01/07/2022;

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 3022/2022 de 30/06/2022;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013446618** e o código CRC **3C748686**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Exoneração da função de Coordenador do Centro de

**PORTARIA N° 3030/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville e considerando a reestruturação da Gerência de Gestão de Perdas e Eficiência Energética, conforme Portaria nº 3018/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. Rafael Eduardo da Cunha da função de Coordenador do Centro de Informações, em 30/06/2022, o qual, foi nomeado para a função de Coordenador de Gestão de Dados e Monitoramento, a partir de 01/07/2022;

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 3023/2022, de 30/06/2022;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013446822** e o código CRC **4FC809A8**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD****PORTARIA N.º 119/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 611/2022 (SEI 0013335945), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

**Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

- I - Charlene Neitzel - matrícula n° 41.922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula n° 27.273 - Suplente;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula n° 46.001 - Suplente;
- IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula n° 53.814 - Suplente;
- V - Rosane Freitas - matrícula n° 38.476 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 611/2022 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0012564823) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Subprefeitura da Região Sudeste:

- a) Diego Tamanini – matrícula 54.741 - titular;
- b) Edson Roberto Holler - matrícula 53840 - suplente;
- c) Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32.378;
- d) Kleison Soares Vital - matrícula 54.028 - suplente.

II - Na Subprefeitura da Região Sul:

- a) Luciana Regina Silveira - matrícula 23527 - titular; e
- b) Miria Luckfett Raimondi - matrícula 31057 - suplente
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula n° 38.287 - suplente.

## III - Na Subprefeitura da Região Centro-Norte:

- a) Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45.587 - titular; e
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente.

## IV - Na Subprefeitura da Região Oeste:

- a) Marilene Dumke - matrícula 21.435 - titular; e
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31.049 - suplente.

## V - Na Subprefeitura da Região Sudoeste:

- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - titular; e
- b) Marcos Jessé de Almeida - matrícula 27.220 - suplente.

Operacional):  
VI - Na Subprefeitura da Região Nordeste (Unidades Administrativa e

- a) Edivaine Ev - matrícula nº 36930 - titular; e
- b) Reinaldo Raul de Souza, matrícula nº 45.631 - suplente.

## VII - Na Subprefeitura da Região Leste:

- a) Kariny Calazans da Costa - matrícula 44.051 - titular; e
- b) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - suplente.

## VIII - Na subprefeitura Distrital de Pirabeiraba:

- a) Fernando Cisz - matrícula nº 27.791 - titular;
- b) John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - titular;
- c) Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245 - suplente; e
- d) Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856 - suplente.

## IX - Na Secretaria de Governo - Controladoria Geral do Município:

- a) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - titular; e
- b) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51358 - suplente.

## X - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Vilma Zunino - matrícula 44.383 - titular - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- c) Ediléia Aparecida Ramos - matrícula 41.628 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- d) Emerson Luis Neumann - Matrícula 17625 - titular - Fiscal de Transporte

(terminais de transporte urbano)

e) Lucilene Schmoeller de Oliveira - Matrícula 45887 - suplente - Fiscal de Transporte (terminais de transporte urbano)

f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;

g) Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula 38.374 - suplente - Unidade de Obras;

h) Juca Jaraceski - matrícula 54.999 - titular - Estação Rodoviária

i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Estação Rodoviária;

j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Estação Rodoviária;

XI - Na Secretaria de Esportes:

a) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;

b) Franciele Souza - matrícula 46.485 - suplente.

XII - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da Memória;

b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;

c) Helena Donadel Ganske - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville - Cidadela Cultural;

d) Tatiane Andressa de Souza - matrícula 28.599 - suplente - Museu de Arte de Joinville - Cidadela Cultural;

e) Dilney Fermينو Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

f) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;

h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;

i) Ana Claudia Bruhmuller - matrícula 48.264 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

j) Terezinha Barbosa da Silva - matrícula 48.259 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

k) Tatiane Aparecida Marcilio - matrícula 30143 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

l) Eliane Cristina Machado - matrícula 48254 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

m) Maria Aurora Batista - matrícula 43.403 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

n) Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

o) Dilney Fermينو Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;



- p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;
- q) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714 - titular - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;
- r) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - suplente - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;
- s) Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - matrícula 38.214 - titular - Sede - SECULT/CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante;
- t) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - suplente - Sede - SECULT/CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante;
- u) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - titular - Teatro Juarez Machado; e
- v) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714- suplente - Teatro Juarez Machado.
- x) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - titular - Casa Kruger;
- z) Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - matrícula 38.214 - suplente - Casa Kruger.

### XIII - Na Secretaria de Assistência Social:

- a) Samille Mara Perozin - matrícula 42.336 - titular - CRAS Adhemar Garcia
- b) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Adhemar Garcia ;
- c) Iára Cristina Garcia - matrícula 33553 - titular - CRAS Aventureiro;
- d) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Aventureiro;
- e) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41774 - titular - CRAS Comasa;
- f) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Comasa;
- g) Cleiton José Barbosa - matrícula 47093 - titular - CRAS Floresta;
- h) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Floresta;
- i) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37201 - titular - CRAS Jardim Paraíso;
- j) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Jardim Paraíso;
- k) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096 - Titular - CRAS Morro do Meio
- l) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Morro do Meio
- m) Estela Raquel Machado - matrícula 47889 - titular - CRAS Paranaguamirim;
- n) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Paranaguamirim;
- o) Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel - matrícula 37.424 - titular - CRAS Parque Guarani;
- p) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Parque Guarani;
- q) Marieli Ciola Kapfenberger - matrícula 37522 - titular - CRAS Pirabeiraba;
- r) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Pirabeiraba;
- s) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula 29355 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;
- t) Patrícia Medeiros - matrícula 24090 - suplente - matrícula 53522 - suplente -

Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

u) Ademir Santos Vargas - matrícula 41563 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

v) Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52987 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

x) Nadia Mascarello - matrícula 40324 titular - Casa Abrigo Viva Rosa;

z) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Casa Abrigo Viva Rosa;

aa) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46391 - titular - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;

ab) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;

ac) Vanessa Fiorentino - matrícula 41631 - titular - CREAS 1;

ad) Estefânia Rosa Basi de Souza - matrícula 37487 - suplente - CREAS 1;

ae) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46256 - titular - CREAS 2;

af) Sebastião Nunes do Amaral - matrícula 40475 - suplente - CREAS 2;

ag) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41141 - titular - CREAS 3;

ah) Tania Ap. da Silva Pereira - matrícula 27530 - suplente - CREAS 3;

ai) Angela Andrea de França - matrícula 33687 - titular - Centro POP;

aj) Elisângela Jacinto Matheus - matrícula 46916 - suplente - Centro POP;

ak) Robson Richard Duvoisin - matrícula 37146 - titular - Casa de Apoio aos Conselhos;

al) Juçara Berta Santana - matrícula 37117 - suplente - Casa de Apoio aos Conselhos;

am) Vanessa Giovanella Fagundes - titular - matrícula 29418 - Conselhos Tutelares;

an) Evelize Moreira - matrícula 46508 - suplente - Conselhos Tutelares;

ao) Elvina Baldaça - matrícula 38128 - titular - CEPAT;

ap) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 - suplente - CEPAT;

aq) Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36779 - titular - Centro de Abastecimento; e

ar) Valnei Rogério Bérغامo - matrícula 20047 - suplente - Centro de Abastecimento;

as) Luciane Gamper Fagundes - matrícula 27.7604 - titular - Apoio aos CRAS

XIV - Na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

a) Eliete Maria de Souza Kress - matrícula 28.984 - titular;

b) Cleomar Portes Carvalho - matrícula 23.722 - suplente.

c) Sheila Patrony - matrícula 54.775 - titular - Farol.

XV - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Cleunice Aparecida Kollhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central; e
- d) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - suplente - Almoxarifado Central.

§ 1º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 611/2022 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0012564823);

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013423892** e o código CRC **18C13367**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**

**Portaria Nº 073/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Renan Ávila Polí, 52548

I - Sergio Afonso de Sousa, 45541 e Fabrício da Silva, 45549, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum, 45531 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013465402** e o código CRC **5A33E608**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP****Portaria Nº 067/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório

do servidor João Antônio de Oliveira Gois, 54.849

I - Márcio José Lemos, 45.554 e Marcel Fabiano Ferreira, 45.551, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393313** e o código CRC **CDC7F8A9**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 073/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Thaissa Tonini - matrícula 52546.

I - Matheus de Carvalho Major, 45.520 e Marcio Kuhnen, 45.527 - indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013419095** e o  
código CRC **142AAB92**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 055/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Daiane Dos Santos Arzum, 54.888

I - Jackson Machado, 45.535 e Marcel Fabiano Ferreira, 45.551, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393524** e o  
código CRC **DE4CEE6B**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

**Portaria Nº 068/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Luiz Carlos Batista Junior, 54.869

I - Márcio José Lemos, 45.554 e Ebson Ferreira de Sousa, 45.532, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393418** e o código CRC **3CCFC04D**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP****Portaria Nº 064/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório

do servidor Bruno Cesar Oliveira Flores, 54.868

I - Márcio José Lemos, 45.554 e Jackson Machado, 45.535, indicação dos servidores da área;

II - Alexandre de Oliveira Arzum, 45.531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393055** e o código CRC **82998598**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 065/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Diego Marques Pereira de Oliveira, 54.891

I - Márcio José Lemos, 45.554 e Ebson Ferreira de Sousa, 45.532, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393116** e o  
código CRC **74D33E72**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 074/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Fabíola Mayara Klitzke, matrícula 43719.

I - Lucas Rodrigo da Silva, 45543 e Vinicius Ulbrich, 45547, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013424770** e o  
código CRC **202A1FC3**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

**Portaria Nº 078/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Marciano Masieiro - 52552

I - Deivi Ivan Schiochet, 45.544 e Rafael Henrique Rudnick, 45.552, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013465135** e o código CRC **C582FB58**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP**

Exoneração e nomeação da função de Coordenador de Tratamento

**PORTARIA Nº 3032/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar o Sr. Diego Brunelli Ghisi da função de Coordenador de Tratamento, em 30/06/2022;

**Art. 2º** Nomear interinamente a Sra. Julia Haubricht para a função de Coordenadora de Tratamento, a partir de 04/07/2022;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013398901** e o código CRC **495BABE7**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 166/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras TATIELI BOEGERSHAUSEN, MARIA ANGELA NOLLI e PATRICIA LEDOUX HIGA TAVARES, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 17/22**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor José Arnaldo de Oliveira, matrícula nº 40.744, condutor de veículo automotor, lotado na Secretaria de Assistência Social, por suposta conduta inadequada no exercício de suas atribuições, conforme fatos relatados no processo SEI nº 22.0.190759-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, III e X do art. 155, e inciso V, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 05/07/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013458051** e o código CRC **9A58E98C**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 623/2022 - SED.GAB

**Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº 48.214 de 26 de maio de 2022.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Secretaria de Educação do Município de Joinville, os seguintes membros:

- Geise Cristine Caldeira Maier, matrícula 50.213 - *Presidente da Comissão*
- Ana Karina de Oliveira, matrícula 15.470 - *Secretária*
- Artur Nagel, matrícula 37.020 - *Secretário Adjunto*
- Janaína Patrícia dos Santos Butzke, matrícula 21.743 - *Membro efetivo.*
- Ednéia Vieira da Costa, matrícula 20075 - *Membro efetivo.*
- Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - *Arquivista*
- Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - *Representante do Arquivo Histórico de Joinville*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013425434** e o código CRC **F8BC471F**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD****PORTARIA Nº 080/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa abaixo:

**CONTRATO Nº: 599/2022**

**EMPRESA: Moreira Eventos Ltda - EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de linóleo incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2022

**VIGÊNCIA:** 31.12.2022

**Fiscais Técnicos:**

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

**Fiscais Suplente:**

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

**Art. 2º** - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013408161** e o código CRC **ECCDA727**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 128/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 496/2022 - empresa **Cubatão Pesquisas Ltda**, referente a **aquisição de materiais para atender a**

**fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, ficando assim constituída:

**Fiscais da Unidade de Obras - Secretaria de Infraestrutura:**

**Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19321

Aurélio Flenik - matrícula 17146

Emerson Luiz Pagani - matrícula 50324

**Suplente:**

Paulo Roberto Martins - matrícula 13424

**Fiscais da Subprefeitura Nordeste:**

**Titulares:**

Claudio Habitzreuter, matrícula 55408

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Edivaine Ev, matrícula 36930

**Suplentes:**

Jane Costa Damásio - matrícula 25756

Marcos Aurélio Nascimento - matrícula 16329

Josiane da Silva Fernandes - matricula 29714

**Fiscais da Subprefeitura Sudeste:**

**Titulares:**

Diego Tamanini- matrícula 54741

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378

Edson Roberto Holler - matrícula 53840

**Suplente:**

Kleison Soares Vital - matrícula 55579

**Fiscais da Subprefeitura Sudoeste:****Titulares:**

Guilherme Coral Specki - matrícula 55575

Alexsandro Quadros Sebastião - matrícula 53837

Wilson Theodoro de Souza Júnior - matrícula 54696

**Suplente:**

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula 24148

**Fiscais da Subprefeitura Leste:****Titulares:**

Pedro Durieux Neto - matrícula 52986

Roberto Carlos Saraçol - matrícula 16718

João Carlos Korink - matrícula 24245

**Suplentes:**

Andréa Azevedo Godoy - matrícula 45613

Gabriela Zang - matrícula 48408

**Fiscais da Subprefeitura Sul:****Titulares:**

Fernando de Paula Cordeiro - matrícula 54690

Deivid Eber Pereira, matrícula 55601

Moyses Santos Meneses- matrícula 53696

**Suplentes:**

Ernesto Wendhausen - matrícula 38287

Luciana Regina Silveira Gonçalves- matrícula 23527

**Fiscais da Subprefeitura Oeste:****Titulares:**



Juliano Batista Branco - matrícula 52990

Aristides Ferretti - matrícula 6051

Vilson Nerci Fetsch - matrícula 24412

**Suplentes:**

Marilene Dumke - matrícula 21435

Eliane de Souza Santos - matrícula 31049

**Fiscais da Subprefeitura Pirabeiraba:**

**Titulares:**

Jonas Pykocz - matrícula 54737

Teodoro Lima - matrícula 53356

John Sommerfeld - matrícula 29500

**Suplentes:**

Claudemir Damas - matrícula 42509

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula 46245

Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula 22673

Paulo José Vieira - matrícula 24923

Luciana Rocker Medeiros - matrícula 40856

**Fiscais da Subprefeitura Centro Norte:**

**Titulares:**

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638

Elisangela Bresciani - matrícula 53337

Ricardo Alves Coan - matrícula 36071

**Suplente:**

Anderson Luiz Amandio - matrícula 54542

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 128/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 26/05/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1973.

**Jorge Luiz Correia de Sá**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013449063** e o código CRC **4866D89F**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 167/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores VANESSA CLETO ALVES, ROBERTO HARTMANN DOBNER e GISLENE CRISTINA REGIS ITO sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 21/22**, a fim de apurar os fatos relacionados ao suposto uso inadequado de equipamento pertencente a Administração Pública Municipal, conforme documentos constantes no processo SEI nº 22.0.078869-4.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 05/07/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013460984** e o código CRC **E4FD2947**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 160/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 600/2022 - empresa **Geosolut Engenharia, Consultoria e Serviços Ltda.**, referente a **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 070/2022.**, ficando assim constituída:

**FISCAIS REQUISITANTES:****Secretaria de Infraestrutura Urbana****Unidade de Apoio às Subprefeituras****Titulares**

Janaína Sauer, matrícula nº 52.485

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Claudia Marcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

**Suplente**

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100

**FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS:****Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN****Titulares**

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16959,

Leonam Roberto Hopfer, matrícula nº 45587,

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386.

**Suplentes**

Elisangela Bresciani, matrícula n° 53337,

Diogo Marcio Goral, matrícula n° 54638.

### **Subprefeitura da Região Leste – SPL**

#### **Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,

Roberto Carlos Saraçol, matrícula n° 16.718,

João Carlos Korink, matrícula n° 24.245,

#### **Suplentes**

Andréa Azevedo Godoy, matrícula n° 45.613,

Gabriela Zang, matrícula n° 48.408

### **Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE**

#### **Titulares**

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55408,

Fábio Nasário Damásio, matrícula n° 38285,

Edivaine Ev, matrícula n° 36930.

#### **Suplentes:**

Jane Costa Damásio, matrícula n° 25756.

Marcos Aurélio do Nascimento, matrícula n° 1.329,

Josiane da Silva Fernandes, matrícula n° 29714.

### **Subprefeitura da Região Oeste – SPO**

#### **Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula n° 52990,

Aristides Ferretti, matrícula n° 06051,

Vilson Nerci Fetsch, matrícula n° 24412.

#### **Suplentes**

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31049,

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35664.

Marilene Dumke, matrícula nº 21435.

### **Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE**

#### **Titulares**

Diego Tamanini, matrícula nº 54.741,

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378, e

Kleison Soares Vital, matrícula nº 54.028.

#### **Suplente**

Edson Roberto Holler, matrícula nº 49.104.

### **Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO**

#### **Titulares**

Guilherme Coral Specki- Gerente, matrícula nº 55575,

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

Wilson Theodoro de Souza Júnior, matrícula nº 54.696.

#### **Suplentes**

Maria de Lourdes Pereira, matrícula nº 24.080.

Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220,

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148.

### **Subprefeitura da Região Sul – SPS**

#### **Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690,

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

**Subprefeitura Distrital Pirabeiraba – SPP****Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

**Suplentes**

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013448595** e o código CRC **CE3B9CD8**.

## PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

### PORTARIA N.º 025/2022/SPL

**Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº48.214 de 26 de maio de 2022.**

O Secretário da Subprefeitura Leste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Subprefeitura Leste de Joinville, os seguintes membros:

- Márcia Pöper Valença da Silva - matrícula: 20076 - *Presidente da Comissão*
- Kariny Calazans da Costa - matrícula: 44051 - *Secretária*
- Andréa Azevedo Godoy matrícula: 45613 - *Secretária Adjunta*.
- Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - *Arquivista*
- Fernanda Pirog Oçoski, matrícula 48261 - *Representante do Arquivo Histórico de Joinville*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto, Gerente**, em 01/07/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 05/07/2022, às 11:08, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013433755** e o  
código CRC **C0B519F1**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP**

### **PORTARIA 077/2022- SEPROT**

#### **Compõe a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 637/2020.**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão Acompanhamento e Fiscalização -CAF do Contrato nº 637/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT) e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via satélite para auxiliar no controle e gestão da frota veicular por cada órgão da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC.

A comissão fica assim constituída:

#### **Fiscais:**

Carlos Cezar Butzge - matrícula 43.506;

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

#### **Suplentes:**

Silvia Moreira da Silva - matrícula 26.541.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;



VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013431188** e o código CRC **0840C209**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

### PORTARIA N.º 065/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 604/2022 (SEI 0013399110), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Fênix do Brasil Sports Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 41.227.145/0001-07, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de materiais pedagógicos necessários para realização das competições e eventos à 3ª Idade promovidos pela Secretaria de Esportes.**

- a) Marilda Moraes da Costa - matrícula n° 28171;
- b) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula n° 40057;
- c) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula n° 47485;
- d) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula n° 22808; e
- e) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula n° 53471.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 604/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Marilda Moraes da Costa - matrícula n° 28171;
- b) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula n° 40057;

- c) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula n° 47485;
- d) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula n° 22808; e
- e) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula n° 53471.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013459967** e o código CRC **388786B9**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

### PORTARIA N.º 066/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar n° 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 605/2022 (SEI 0013321497), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 43.853.693/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de materiais pedagógicos necessários para realização das competições e eventos à 3ª Idade promovidos pela Secretaria de Esportes.**

- a) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula n° 40057;
- b) Marilda Moraes da Costa - matrícula n° 28171;
- c) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula n° 47485;
- d) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula n° 22808; e
- e) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula n° 53471.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 605/2022 bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula n° 40057;

b) Marilda Moraes da Costa - matrícula n° 28171;

c) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula n° 47485;

d) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula n° 22808; e

e) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula n° 53471.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013460906** e o código CRC **BA184BE5**.

## PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

### PORTARIA Nº 003/2022/PGM

**Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº48.214 de 26 de maio de 2022.**

A Procuradora Geral, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** -Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, os seguintes membros:

- Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37888 - *Presidente*;
- Emerson Pires Machado, matrícula 23453 - *Secretário*;
- Marizete Rosa Duarte, matrícula 38339 - *Secretaria adjunta*;
- Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - *Representante do Arquivo Histórico de Joinville*;
- Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - *Arquivista*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Christiane Schramm Guisso**

Procuradora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 04/07/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013458384** e o código CRC **414B0BB4**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL**

**PORTARIA Nº 064/2022**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

**Servidores autorizados a utilizar / abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes - SESPORTE:**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Nº CNH</b>	<b>Categoria</b>
44369	ADEMAR FETTER	01894110027	B
23876	AGOBAR GONÇALVES FILHO	00763266392	B
14731	AMILTON DE CARVALHO	00886161607	AB
21938	ANA MARIA FONSECA TEIXEIRA	02841914933	AB
48859	ANDRÉ LISBOA REYES	00104964018	AB
41454	ANDRÉ LUÍS DA CUNHA	02843880461	B
52924	ANDRÉ MENDONÇA FURTADO MATTOS	02810870006	B
36137	CARLOS HULLER	02284267391	B
52949	CAROLINE ANTUNES RODRIGUES	01600410037	B
22518	EDNA MARIA VIANA MACHADO	02400161793	B
22961	EDSON ISRAEL	02869003277	AB
41414	ÉRICO AUGUSTO MACHADO	03085140704	AB
46485	FRANCIELE SOUZA	06248451716	AB
19315	GEOVANE GONÇALVES FIAMONCINI	02568259918	B
54853	GIANCARLOS GONÇALVES ACUNA RAMIREZ	00714419809	AB
44566	GUILHERME MERTZ DA COSTA	04674687229	AB
34691	HORTULANO BELLI	01173690024	AB
33536	JEAN ROGERS KUPICKI	02536149671	B
39544	JOICE CLÁUDIA SILVA DA ROSA	03037621100	B
27883	JOSÉ FRANCISCO VOLTOLINI	01705513128	AB
27429	KARLA BORGES GHISI	03659270490	B
22808	KÉTULY LUANA DE SOUZA GOMES	02557357253	B
21936	LOIDIR LUIZ CHIAPARINI	02557353941	AB
23780	LUÍS FERNANDO DA ROSA	02568171111	B
39653	LUIZ FERNANDO MAFRA	02959418132	B
28210	MARCELO DA SILVA SCHLUTER	02206619610	AB
24100	MÁRCIO JONATHAN ROSA	02743584570	B
28065	MARCOS SCHOSSLER ANDRIGHETTO	02003481843	AC
53471	MARCOS VINÍCIUS HYGINO JÚNIOR	03176196589	B
53599	MARIANA EFFTING VANDERLINDE	04891337612	B
54513	MARJORIE BATTISTELLA	00518540696	B
15955	MAURO LUIZ	02266281863	AB
43846	NATHALIA MILLER GOMES	04687682662	B
23536	NOELI THOMAZ VOJNIEK	02499506659	AB
27433	PATRICIA RISDEN BALECHE	03032365480	B
40057	REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	01269032613	B
54570	RICARDO ARRUDA SOUZA	03072930550	B
53486	ROSICLER RAVACHE	03182625089	AD
21949	SÍLVIO MANOEL MIRA	01313866790	B
47485	TAIANE FERREIRA DOS SANTOS	06383598300	AB

43373	THIAGO HENRIQUE ROHRBACHER	02780653706	AB
38803	VANESSA DE PROENÇA BUENO	00900836837	B
33441	VANESSA JULIANA DA SILVA	01871235836	AB
31904	VIVIANE KOERICH GOMES	01024462239	B
28962	WALDIR UTZIG	01497647430	B

**Art. 2º** - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Esportes a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 015/2022 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE /SESPORTE.UPE.AOL (0012128848), publicada em 04 de março de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1913.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013456407** e o código CRC **75B176A2**.

## EDITAL SEI Nº 0013371957/2022 - SES.UAP.APA

Joinville, 27 de junho de 2022.

### REGULAMENTO DA 7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO DE PRÁTICAS INOVADORAS DA SAÚDE DE JOINVILLE

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O presente edital dispõe sobre as normas da 7ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras da Secretaria da Saúde de Joinville, que ocorrerá no dia **27 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** O evento tem como objetivo dar visibilidade e premiar as experiências e projetos bem-sucedidos no âmbito da Secretaria da Saúde (SES) e do Hospital São José (HSJ), proporcionando a integração dos servidores através da troca de experiências e da busca pela constante melhoria na qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

**Art. 3º** O evento será realizado pela Secretaria da Saúde, cabendo à Gerência de Gestão



Estratégica e Articulação da Rede em Saúde, através do Núcleo de Gestão do Trabalho, constituir a Comissão Organizadora, que deverá ser composta por 3 (três) integrantes do Núcleo de Gestão do Trabalho, com as seguintes atribuições:

- I – Organizar e divulgar a 7ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras da Saúde de Joinville;
- II – Receber e homologar as inscrições;
- III – Propor a composição Comissão de Avaliação dos trabalhos;
- IV – Divulgar a lista de trabalhos selecionados;
- V – Prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas durante o período de inscrição;
- VI – Receber, avaliar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;
- VII – Organizar o evento de apresentação dos trabalhos selecionados.

## **DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** A 7ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras da Saúde de Joinville tem como objetivos:

- I – Identificar os projetos executados pelos servidores da Secretaria da Saúde e Hospital São José;
- II – Proporcionar a troca e a divulgação de experiências, sobre a execução dos projetos, e sua aplicabilidade;
- III – Valorizar as iniciativas locais, estimular o desenvolvimento de novos projetos, visando a melhoria dos indicadores locais e a qualidade de vida dos indivíduos sob sua responsabilidade.

## **DA DIVULGAÇÃO**

**Art. 5º** A divulgação da 7ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras da Saúde de Joinville estará disponível no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

## **DAS TEMÁTICAS E CATEGORIAS DAS EXPERIÊNCIAS**

**Art. 6º** São conceitos gerais sobre as temáticas e categorias:

- I – O edital contemplará experiências e projetos inovadores em dois eixos de avaliação: Gestão e Assistência, desenvolvidos por servidores do quadro funcional da SES e HSJ, em consonância ao Plano Municipal de Saúde, iniciados há pelo menos 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação;
- II – As experiências deverão estar alinhadas com as temáticas apresentadas no Anexo I deste edital, não necessitam ser inéditas e poderão ser relatos de ações desenvolvidas, programas e, ou serviços implantados;
- III – Será permitido aos autores inscrever no máximo 2 (dois) trabalhos por temática;
- IV – Não serão aceitas inscrições dos trabalhos selecionados em edições anteriores;
- V – Os integrantes da Comissão Avaliadora e da Comissão Organizadora não poderão inscrever trabalhos.

## **DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 7º** As inscrições seguirão os seguintes critérios:

- I – O período de inscrição será de **01 de julho até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de agosto de 2022 (horário de Brasília)**;

II – Deverão ser efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/CxBW36TrDfpmFF5B6>;

II – Todos os campos solicitados na inscrição deverão ser preenchidos;

IV – No ato da inscrição, os documentos relacionados abaixo deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico:

- a) Termo de Autorização de Uso e Cessão de Direitos Autorais (Anexo II);
- b) Documento de Ciência da Chefia Imediata (Anexo III);
- c) Termo de Autorização de uso de Imagem (Anexo IV);

V – O não cumprimento dos itens acima e seus subitens acarretará na não homologação da inscrição.

VI – A divulgação dos trabalhos homologados será disponibilizada no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em até 05 dias úteis após o término do período de inscrição;

VII – Após a divulgação da homologação dos trabalhos, o candidato poderá interpor recurso à Comissão Organizadora dentro do prazo de 48 horas, através do Formulário para Recurso disponível no link: <https://forms.gle/PrMFW1wNunZcNfTBA>

VIII – Durante o período compreendido entre o início das inscrições até a data do resultado final, a Comissão Organizadora poderá realizar visitas nos locais de trabalho para conhecer o trabalho desenvolvido e, em caso do não atendimento dos quesitos deste Edital, a inscrição poderá ser cancelada em qualquer tempo;

IX – A inscrição na 7ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras da Saúde de Joinville implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

## **DAS ORIENTAÇÕES DOS TRABALHOS**

**Art. 8º** Os relatos de experiência deverão ser enviados única e exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/CxBW36TrDfpmFF5B6> contendo, minimamente, a seguinte estrutura:

- I – Título da experiência, com até 100 caracteres;
- II – Apresentação, com até 1500 caracteres;
- III – Objetivos, com até 1000 caracteres;
- IV – Metodologia, com até 1500 caracteres;
- V – Resultados, com até 1500 caracteres;
- VI – Conclusão, com até 1250 caracteres;
- VII – Palavras chaves, com até 100 caracteres;
- VIII – Referências Bibliográficas.

**Parágrafo Único:** Cada proponente poderá submeter dois trabalhos por temática. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma inscrição no formulário eletrônico.

## **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** A inscrição será homologada após verificação, pela Comissão Organizadora, do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

## DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS

**Art. 10** Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Avaliadora a ser composta por 5 (cinco) integrantes, conforme indicação oficial das seguintes Instituições/Entidades:

- a) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS), segmento usuário;
- b) 3 (três) docentes e, ou pesquisadores de instituições de ensino superiores indicadas pela Comissão Organizadora; e
- c) 1 (um) representante indicado pelo Secretário da Saúde.

## DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 11** Os trabalhos serão submetidos a duas etapas:

I – Na primeira etapa, todos os trabalhos com inscrição homologada serão avaliados pela Comissão Avaliadora, pelos critérios de avaliação de A à E comum para todos os trabalhos, acrescentado ao critério F, que é específico para os trabalhos do Eixo 1, e ao critério G, específico para os trabalhos do Eixo 2, conforme indicado no artigo 12 deste Edital;

II – Na segunda etapa, os 10 trabalhos classificados serão submetidos a uma Avaliação de apresentação oral, pela Comissão Avaliadora.

**Parágrafo Único.** Todos os trabalhos classificados para a segunda etapa participarão do evento final de apresentação.

## DA AVALIAÇÃO

**Art. 12º** A Comissão Avaliadora deverá observar a metodologia de avaliação que seguirá os seguintes critérios e pontuações:

	<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A</b>	Aplicabilidade	A experiência apresentada se baseia em estratégias que podem ser reproduzidas em outros locais.	0 a 20
<b>B</b>	Caráter inovador	A experiência trouxe uma abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostrou capacidade de encontrar novas respostas e soluções para problemas. As ações individuais e, ou coletivas facilitaram a expressão de ideias criativas que possibilitaram inovações no território e nas práticas de gestão.	0 a 20
<b>C</b>	Resultados alcançados	A experiência apresentada é capaz de demonstrar os indicadores das ações implementadas.	0 a 20
<b>D</b>	Relevância	A experiência é capaz de demonstrar o impacto e a repercussão das ações implementadas.	0 a 10
<b>E</b>	Alinhamento às diretrizes do SUS	A experiência relatada promoveu o atendimento em saúde de forma igualitária e em conformidade com as necessidades dos usuários, ofertando intervenções diferentes a usuários com necessidades diferentes. A experiência relatada integrou ações programáticas à demanda espontânea e/ou articulou ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, tratamento, reabilitação e manejo das diversas tecnologias de cuidado e de gestões necessárias a estes fins e, ou promoveu o trabalho multiprofissional, interdisciplinar e em equipe.	0 a 10
<b>F</b>	Humanização ( <i>se aplica apenas ao Eixo I</i> )	A experiência estimula a criação e a sustentação permanente de espaços de comunicação, acolhimento e divulgação, que facultem a participação e o diálogo com o usuário, na definição dos processos de trabalho da unidade.	0 a 10
<b>G</b>	Eficiência ( <i>se aplica apenas ao Eixo II</i> )	A experiência utiliza de forma racional os recursos disponibilizados, demonstra competência na forma de realizar as ações de forma correta. É eficaz em atingir os objetivos, as metas, e os resultados pretendidos, causando impacto positivo na área de atuação.	0 a 10
<b>H</b>	Apresentação oral	Avaliação final, <u>se aplica aos 10 trabalhos classificados</u>	0 a 10
	<b>Total</b>	<b>Pontuação Final</b>	<b>0 a 100</b>

I – A classificação dos trabalhos será de acordo com a pontuação atribuída na primeira etapa: a nota de cada trabalho será a média da pontuação da comissão avaliadora (pontuação máxima 90 pontos)

I – A classificação dos trabalhos será de acordo com a pontuação atribuída na primeira etapa: a nota de cada trabalho será a média da pontuação da comissão avaliadora (pontuação máxima 90 pontos);

II – No caso de empate, na primeira etapa, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Primeiro: maior pontuação atribuída no item A;
- b) Segundo: maior pontuação atribuída no item B;
- c) Terceiro: maior pontuação atribuída no item C;
- d) Quarto: maior pontuação atribuída no item D;
- e) Quinto: maior pontuação atribuída no item E.

III – Serão classificados para a segunda etapa, Apresentação Oral, os 10 trabalhos com maior pontuação na primeira etapa, sendo: 5 (cinco) trabalhos do Eixo I - ASSISTÊNCIA À SAÚDE e 5 (cinco) trabalhos do Eixo II - GESTÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE.

IV – Os 10 trabalhos classificados para a segunda etapa poderão atingir a pontuação máxima de 100 pontos, considerando a média da pontuação da primeira e segunda etapas.

V – Em caso de empate na avaliação oral, serão usados os mesmos critérios de desempate da primeira etapa, citados no Art. 12 item II deste Edital.

VI – A Comissão Avaliadora terá 30 dias (30/08/22 à 30/09/2022) para avaliar os trabalhos inscritos.

**Art. 13** O resultado com os 10 (dez) classificados será divulgado no dia **04 de outubro de 2022** no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

### DA APRESENTAÇÃO ORAL

**Art. 14** A apresentação dos trabalhos deverá atender os seguintes requisitos:

- I – O tempo total para cada apresentação será de, no máximo, 10 (dez) minutos;
- II – A apresentação poderá conter recursos audiovisuais, tais como slides (máximo 12) seguindo o modelo disponibilizado pela Secretaria da Saúde;
- III – Podem ser incluídos vídeos, relatos, fotografias ou encenação artística com o grupo responsável pelo trabalho, desde que não ultrapasse o tempo de apresentação referido acima;
- IV – Em caso do tempo de apresentação exceder ao tempo estipulado, será aplicada a penalidade de 2 (dois) pontos por minuto excedido;
- V – Em caso de necessidade de distanciamento social ou recomendações desta Secretaria para o mesmo, poderão ser utilizados os recursos audiovisuais para apresentações à distância, em cumprimento às normas sanitárias vigentes.

### DA PREMIAÇÃO

**Art. 15** No evento final serão premiados 2 (dois) trabalhos do Eixo I – ASSISTÊNCIA À SAÚDE e 2 (dois) trabalhos do Eixo II – GESTÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE que obtiverem a maior pontuação conforme descrito nas fases de avaliação deste edital.

### DO CRONOGRAMA

**Art. 16** A 7ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras da Saúde de Joinville seguirá o cronograma estabelecido abaixo:

EVENTO	DATA
Período de Inscrição dos trabalhos	01/07/2022 a 15/08/2022
Divulgação dos trabalhos homologados	22/08/2022
Período para interpor recursos	23 e 24/08/2022
Resposta aos recursos	29/08/2022
Avaliação dos Trabalhos	30/08/2022 a 30/09/2022
Divulgação dos 10 trabalhos classificados	04/10/2022
Oficina com orientação sobre a apresentação oral	07/10/2022
Apresentação oral para Comissão Avaliadora	19/10/2022
Evento final	27/10/2022

**Art. 17** Caberá à Comissão Organizadora deliberar acerca da ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital.

**Parágrafo Único:** A Comissão Organizadora poderá ser contatada através do e-mail: [gestaodotrabalhosaudejoinville@gmail.com](mailto:gestaodotrabalhosaudejoinville@gmail.com) e pelo telefone: (47) 3481-5133.

**Art. 18** Este Edital possui como anexos os documentos SEI n.º 0013248003, 0013248073, 0013248113 e 0013248230.

**Art. 19** Os trabalhos que não atenderem ao disposto neste edital serão automaticamente excluídos.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013371957** e o código CRC **1020D087**.

## **EDITAL SEI N.º 0013453498/2022 - SAMA.UNF**

Joinville, 04 de julho de 2022.

**Notificado(a): Priscila dos Santos Garcia Giacomini, CPF/CNPJ n.º 035.519..159-89.**

**Notificação n.º 11467, lavrada em 20/01/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Mario Pedro Schoping, s/n.º, bairro Vila Nova.**

**Inscrição Imobiliária 09.33.04.06.1645.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n.º 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e /ou detritos**.

**Infringindo ao artigo 77 - I da Lei Complementar n.º 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/07/2022, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013453498** e o código CRC **1DB27F37**.

## EDITAL SEI Nº 0013452468/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de julho de 2022.

**Notificado(a): Rubia Brosowski, CPF/CNPJ nº 497.545.059-34.**

**Notificação nº 3535, lavrada em 11/01/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Independência, nº 126, bairro Anita Garibaldi.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.01.09.2390.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel**.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/07/2022, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013452468** e o código CRC **42BCAE56**.

**EDITAL SEI Nº 0013452121/2022 - SAMA.UNF**

Joinville, 04 de julho de 2022.

**Notificado(a): Leonardo Luiz Selbach, CPF/CNPJ nº 038.115.129-86.****Notificação nº 3546, lavrada em 19/04/2022.****Referente ao imóvel localizado na Rua Gothard Kaesemodel, nº 326, bairro Anita Garibaldi.****Inscrição Imobiliária 13.20.02.36.0644.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **passeio público sem manutenção e sem limpeza, solicito providências.**

**Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O atuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/07/2022, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013452121** e o código CRC **4533FCF8**.

**EDITAL SEI Nº 0013450663/2022 - SAMA.UNF**

Joinville, 04 de julho de 2022.

**Notificado(a): Igor Morelle Pinheiro de Oliveira, CPF/CNPJ nº 062.780.016-59.****Notificação nº 11608, lavrada em 07/12/2021.**



**Referente ao imóvel localizado na Rua Xanxerê, nº 800, bairro Saguau.**

**Inscrição Imobiliária 13.30.04.59.0821.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Realizar a roçada e limpeza da área do passeio público. Deverá adotar medida para manter o passeio e terreno roçado e limpo.**

**Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **3 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/07/2022, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013450663** e o código CRC **E152B534**.

### **EDITAL SEI Nº 0013447514/2022 - SAMA.UNF**

Joinville, 04 de julho de 2022.

**Notificado(a): Lacy Soares da Silva, CPF/CNPJ nº 684.028.809-91.**

**Notificação nº 16382, lavrada em 17/05/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Guarapari, nº 88, bairro Jarivatuba.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.30.29.1724.0450000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel.**

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 5 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a

situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/07/2022, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013447514** e o código CRC **FEA0B5C2**.

### EDITAL SEI Nº 0013451289/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de julho de 2022.

**Notificado(a): Antonio da Silva Oliveira, CPF/CNPJ nº 193.88.399-04.**

**Notificação nº 10584, lavrada em 17/02/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Avenida Antônio Ramos Alvim, ao lado nº 700, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.33.72.6297.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação indevida ou detritos**.

**Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **3 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/07/2022, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013451289** e o código CRC **A6483A04**.

## EDITAL SEI N° 0013451685/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de julho de 2022.

**Notificado(a): Nilson Stadelhofer, CPF/CNPJ n° 683.789.719-53.**

**Notificação n° 10577, lavrada em 14/02/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Olaria, n° 832, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.42.28.1799.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **providenciar a limpeza do imóvel que está com falta de asseio.**

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar n° 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/07/2022, às 12:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013451685** e o código CRC **CDD06594**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0013480291/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 05 de julho de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social CONSTRUTORA CONSTRUEMA LTDA  
CNPJ/CPF 06.292.798/0001-79  
Data do Cadastro de Ofício 06/05/2022

Valor do Auto de Infração nº 0012816503/2022  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 355,95 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 355,95 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480291** e o código CRC **68BC28DE**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0013480073/2022 - SEFAZ.UFT**

Joinville, 05 de julho de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social AUTO SOCORRO COELHO SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF 11.831.430/0001-71

Data do Cadastro de Ofício 05/07/2022

Valor do Auto de Infração nº 0013477671/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 361,41 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 361,41 (Trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

Razão Social JRDL ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA  
CNPJ/CPF 04.013.963/0002-61  
Data do Cadastro de Ofício 05/07/2022

Valor do Auto de Infração nº 0013477732/2022  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 361,41 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 361,41 (Trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

Razão Social SOUZA E NUNES COMERCIO DE CARNES LTDA  
CNPJ/CPF 09.299.457/0001-13  
Data do Cadastro de Ofício 05/07/2022

Valor do Auto de Infração nº 0013477806/2022  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 361,41 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 361,41 (Trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

Razão Social RAPHAEL MARLON SOUZA DA SILVA  
CNPJ/CPF 22.134.012/0001-41  
Data do Cadastro de Ofício 05/07/2022

Valor do Auto de Infração nº 0013477964/2022  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 361,41 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 361,41 (Trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

Razão Social REOBOTE INDUSTRIA DE FERRAMENTAS E PLASTICOS EIRELI  
CNPJ/CPF 27.449.863/0001-05  
Data do Cadastro de Ofício 05/07/2022

Valor do Auto de Infração nº 0013478046/2022  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 361,41 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 361,41 (Trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 17:35, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480073** e o  
código CRC **40A7B1E3**.

**EXTRATO SEI N° 0013445519/2022 - SAP.UPL**

Joinville, 04 de julho de 2022.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Colaboração****Espécie:** Termo de Colaboração nº 060/2022/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Joinvilense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco.**Objeto:** Prestar auxílio financeiro a **ENTIDADE**, para custear parcialmente as despesas da instituição, a fim de viabilizar a sua manutenção e atendimento aos alunos, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral.**Valor:** R\$ 2.444.025,95 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).**Data de assinatura:** Joinville, 01 de julho de 2022.**Vigência:** a partir de 01 de agosto de 2022, e a sua execução ocorrerá até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Diego dos Santos Ouriques, pelo Instituto.Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/07/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013445519** e o código CRC **23FB2DA8**.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013438768/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2022**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos -



RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, AVALIAÇÃO DO TERRENO PELO SISTEMA EVOLUTIVO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** HACKBARTH SERVICOS TOPOGRAFICOS, PROJETOS E EXECUCOES LTDA, CNPJ: 79.014.833/0001-61.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 581 - Outras Pessoas Jurídicas.

**DATA:** 01/07/2022.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** 393AD5182D718F9C0EF99FEA35EA5F998EAFFE34B



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/07/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013438768** e o código CRC **03D84D37**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013429085/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 526/2022**, destinada à prestação de serviços de processamento eletrônico de dados e postagem das infrações de trânsito cometidas no âmbito do município de Joinville. **Fornecedor:** CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC S/A - CIASC e **Valor Total:** R\$ 3.504.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0013382735, de 29 de junho de 2022. Chave no TCE: DFDC261C8867DC03BE5CF9B184206C121EACD44D.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013429085** e o código CRC **4E95C97E**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013426633/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** PORCEVILLE PORCELANAS E VIDROS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 00.368.884/0001-31.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 548 - Outros Materiais de Consumo.

**DATA:** 30/06/2022.

**PRAZO:** 1 (um) ano.

**VALOR:** R\$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** AB0C4B5C381EB6A76CF3C2EA2F9E2E0D559084AE



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/06/2022, às 20:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/07/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013426633** e o código CRC **47DAA993**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013461648/2022 - SAP.UPL

Joinville, 04 de julho de 2022.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 054/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Instituto Festival de Dança de Joinville.

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses, a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 054/2021/PMJ, conforme solicitação do proponente cultural (0013386589), e respectiva aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0013386695).

**Data de assinatura:** Joinville, 04 de julho de 2022.

**Vigência:** A partir da data de assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Eli Diniz da Silva Filho, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/07/2022, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013461648** e o código CRC **906DC8DA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013461783/2022 - SAP.UPL

Joinville, 04 de julho de 2022.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural n° 061/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Instituto Festival de Dança de Joinville.

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses, a vigência do Termo de Compromisso Cultural n° 061/2021/PMJ, conforme solicitação do proponente cultural (0013386564), e respectiva aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0013386632).

**Data de assinatura:** Joinville, 04 de julho de 2022.

**Vigência:** A partir da data de assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Eli Diniz da Silva Filho, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/07/2022, às 08:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013461783** e o código CRC **6986796E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013473417/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYANE DA SILVA SEVERINO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013473417** e o código CRC **00E2EE5C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013464774/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SINTIA REGINA SCHULZ DOS PASSOS** no

Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013464774** e o código CRC **1BCDCE0E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013464878/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA GABRIELLE POTTIER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013464878** e o código CRC **ACA7524B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013465250/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013465250** e o código CRC **BD3AE972**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013467978/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA NILZA MENDES NUNES COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013467978** e o código CRC **F682B5AF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013468082/2022 - SGP.UDS.ARE



Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA BITTENCOURT GRAMKOW** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013468082** e o código CRC **AB1AB166**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013466227/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALQUIRIA NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**



<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013466227** e o código CRC **83FB0662**.

#### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013466469/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA APARECIDA MOTTA KNUP** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013466469** e o código CRC **187FE37C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013466663/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVETE DA SILVA MACHADO MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013466663** e o código CRC **7FAE9168**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013467125/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LINDALVA SALETE BRUNKEN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013467125** e o código CRC **D683F2EC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013467380/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIULIA DADAM SELL** no Processo Seletivo

- **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013467380** e o código CRC **C1EB9975**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013467543/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAYANNA ARAÚJO TEODÓSIO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013467543** e o código CRC **D38E7716**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013467585/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEIA LUNARDI DAUFEMBACK ELIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013467585** e o código CRC **563A37B7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013467769/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDIRENE DE SOUZA FERREIRA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013467769** e o código CRC **3C96E406**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013467786/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEANE CRUZ DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013467786** e o código CRC **7FB8D504**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013468182/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA MARIA TEICHERT BALBINOTTI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013468182** e o código CRC **09CA9F23**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013467929/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELI DIONISIO MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.



**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013467929** e o código CRC **4D9BEEBD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013468375/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESA MARIA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013468375** e o código CRC **5F7985E0**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013468580/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL FELIPPE MURARA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013468580** e o código CRC **CD40439B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013468790/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL PEREIRA BOTTENE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013468790** e o código CRC **20DF216C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013469055/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL FELIPE GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013469055** e o código CRC **9F96FA62**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013469249/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA DO AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013469249** e o código CRC **11A07DA4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013469451/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEAN MARCOS PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013469451** e o código CRC **F45EA708**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013469611/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE ROSCOCHE PORTES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013469611** e o código CRC **1554201F**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013469786/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINA CECYN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013469786** e o código CRC **6BCA4BAA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013471555/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL GAUDERTH** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013471555** e o código CRC **28D00BBD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013470162/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIARA AMARAL KUTENSKI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013470162** e o código CRC **81D8D62C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013471693/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR HUGO GRAFFUNDER DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013471693** e o código CRC **998A7F26**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013470476/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABRICIO GOMES RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013470476** e o código CRC **5218771A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013470851/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE NOVAK** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013470851** e o código CRC **93DF11C0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013472634/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS AUGUSTO MEYER DA FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013472634** e o código CRC **6CBBEA62**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013472719/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA DA CONCEICAO DOMINGOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013472719** e o código CRC **6DB73164**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013473008/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA ALICE RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013473008** e o código CRC **067CB4E2**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013473167/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA CAMPREGHER NAZARIO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013473167** e o código CRC **C74E33A7**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013473452/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEIVA KELLY SILVA DA ROCHA MELLO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013473452** e o código CRC **5DD16AC6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013474930/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSITA KNIHS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Muniz de Souza**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013474930** e o código CRC **519C437B**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013473558/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYARA RAYSSA BARROS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 06/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013473558** e o código CRC **4BC6EA78**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013475322/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELE CRISTINA DE SANTIAGO VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Muniz de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475322** e o código CRC **6222A442**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013473632/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CIDILENE COELHO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013473632** e o código CRC **9715D441**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013473831/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEUDELINA CARDOSO DAMACENO** no

Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013473831** e o código CRC **43DA3E49**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013475531/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSIAS MAURER CAMARGO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Muniz de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475531** e o código CRC **61D74D73**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013474247/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação  
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013474247** e o código CRC **6CC17322**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013474472/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA JUSSARA SILVA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013474472** e o código CRC **6E39D44C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013476002/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISABETH RAQUEL BLUME SCHATZMANN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Muniz de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013476002** e o código CRC **D96082E6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013476301/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA ALVINA DE BORBA LISBÔA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Muniz de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013476301** e o código CRC **157EBFBA**.

#### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013476943/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 05 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE LITTIKE STUART** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Muniz de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013476943** e o código CRC **1F8FD3F5**.

### AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013449294/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide, por **DECISÃO COLEGIADA** exarada referente **Processo @PAP 22/80037500, ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO-REFEIÇÃO COM CHIP ELETRONICO DE SEGURANÇA PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO**, cumprindo as formalidades determinadas no § 3º do Art. 62 da LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, após concedido aos licitantes prazo para manifestação na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), assegurando assim o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, não houve manifestação conforme consta na ATA DE JULGAMENTO 0013448689. Informações: (47) 2105-1600 ou e-mail: [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/07/2022, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013449294** e o código CRC **ADE99B8D**.



## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013393159/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 219/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para o futuro fornecimento e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portões, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, LOTE 01 – R\$ 406.050,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393159** e o código CRC **9609B2FB**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013415846/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 297/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Coffee Breaks para atender os eventos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde e as Unidades da Secretaria da Saúde**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ORLEANS PÃES E GASTRONOMIA LTDA, item 1, R\$ 14,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013415846** e o código CRC **85E88A1E**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013379943/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 177/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL, Item 08 - R\$ 2,70.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013379943** e o código CRC **7274B388**.

#### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 0013399532/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Pregão Eletrônico nº 534/2021**, visando a **Aquisição de equipamento Raio-X Digital Móvel com Arco em C para o Hospital Municipal São José**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 19/07/2022 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: 84465E5684CAB69AAB24E7F317ED44AAC6C11DEA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2022, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013399532** e o código CRC **280D2B77**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0013439143/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 501/2022, UASG 453230, destinado aquisição de cobertores (mantas) térmicos aluminizados para atender aos usuários do Centro POP - Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ITEM 01 – R\$ 10.980,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013439143** e o código CRC **ADB9E9F3**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013427373/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022** destinado a **AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

**ITEM 1: FRACASSADO**

**ITEM 2: HDA AGUA E EFLUENTES LTDA**, CNPJ 04.438.673/0001-89. Valor total: R\$ 32.228,28.

**ITEM 3: APS COMPONENTES ELETRICOS SA**, CNPJ 04.031.962/0001-69. Valor total: R\$ 8.458,43.

**ITEM 4: ABB AUTOMACAO LTDA**, CNPJ 33.449.965/0017-82. Valor total: R\$ 62.000,00.

**VALOR GLOBAL: R\$ 102.686,71** (cento e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/07/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/07/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013427373** e o código CRC **F4037A4F**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013400965/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 492/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 19/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: 3625D430533E95F217E0CDF58DC0C8DE201651AE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2022, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013400965** e o código CRC **1577EDAC**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013400822/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 461/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de *chromebooks*, conforme Padrão de Especificação Técnica, na Data/Horário: 19/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2022, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013400822** e o código CRC **CE18EDED**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013430947/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM, ANÁLISES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISES, VISANDO A CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS**, na Data/Horário: **20/07/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código

TCE/SC: B3CEB13DBEA0E4E7506DD733F8B34B11C744AC0B



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/07/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/07/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013430947** e o código CRC **0839530A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013409062/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 481/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras e brasão de aço (identificação visual externa) nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, na Data/Horário: 19/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 077DD46EF63479DAE116B75EC863EA940595164B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2022, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013409062** e o código CRC **F2B62E29**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013390079/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 238/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de utensílios de cozinha para o preparo da merenda escolar, destinados as cozinhas das unidades escolares e centros de educação infantil, do Município**, na Data/Horário: 15/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 3779B3AF0730BE1D946EEA6DC9E36772F0429A96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390079** e o código CRC **715EE3A9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013409785/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 342/2022**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, manutenção, remoção e remanejamento de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos, bem como, a instalação de película de nomenclatura de vias em poste de iluminação pública no Município de Joinville, com correspondente fornecimento de materiais**, em Joinville, na Data/Horário: **18/07/2022 às 08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: 319251A8A0C0CE639F12C12481A882D14C2E5D48



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2022, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013409785** e o código CRC **21B8C930**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013460683/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022** destinado a **AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO**, na Data/Horário: **20/07/2022 às 10 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 27ADC23F7C91E93BE444AA531172E572FC73514D



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/07/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013460683** e o código CRC **83A6E982**.

## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013448697/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para reavaliação das peças técnicas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 480/2022, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada em instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para instalação do sistema na edificação do Centreventos Cau Hansen. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013448697** e o código CRC **62EEB7D6**.



## COMUNICADO SEI N° 0013480466/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de julho de 2022.

## COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

## PREGÃO N° 38/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2022.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial n° 38/2022**, do tipo **menor preço por item**, comunico a adjudicação, à empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 80.734.288/0001-67, dos seguintes itens do objeto: **1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53**, representando o valor total de **R\$ 49.954,61 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

O pregão restou fracassado para os itens 2, 31 e 32, e deserto para os itens 29 e 36.

Joinville, 05 de julho de 2022.

**Cecília Cunha de Oliveira**

Pregoeira

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480466** e o código CRC **1467E495**.

**CONVOCAÇÃO SEI**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e o Secretário da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM os candidatos (as) habilitados (as): **MARLON MORAIS DA SILVA**, na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII; **ROSIMERE BARBOSA GOMES**, na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII, **DANIELA BOMBAZAR VIEIRA**, na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII, e **CRISTIANE ALMEIDA TREVISAN**, na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII, para que enviem até 08/07/2022 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: [mediotec.mariacarakeller@gmail.com](mailto:mediotec.mariacarakeller@gmail.com), a fim de manifestarem interesse na investidura.

Joinville, 04 de julho de 2022.

**ANDREI POPOVSKI KOLACEKE**

Secretário da Saúde

**DIEGO CALEGARI FELDHAUS**

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013462965** e o código CRC **C7504514**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013436172/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Ivone de Jesus Cruz Ferraz, CPF 029.447.119-70.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5951/19.**

**Local da infração: Rua Lauro Tobler, nº 780 - Distrito de Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.093540-3.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012599849/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 5951/19, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.093540-3, considerando que a lavratura do auto de infração inobservou os requisitos legais.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013436172** e o  
 código CRC **3C4A97A7**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013446345/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Capitel Construção Ltda, CPF 05.951.235/0001-82.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 7292/19.**

**Local da infração: Rua Carlos Willy Boehm, n.º 287 - Santo Antônio.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.188864-6.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0012350499/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 7292/19, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 08:43, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013446345** e o  
 código CRC **550FE42A**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013449026/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Terezinha Brancher, CPF n.º 488.713.549-15.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3384/19.**

**Local da infração: Rua Colon, 1567 - Glória.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.141415-6.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010953592/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da decisão administrativa proferida junto ao Processo Administrativo Ambiental n.º 0925/13.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 3 m³ (três metros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente.
2. Averbar, referente à **compensação ambiental**, uma **área de 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados)**, correspondente à área suprimida, que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão, seguindo a IN SAMA nº 006/2020.
3. Averbar na matrícula do imóvel uma **área de 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados)**, correspondente à **manutenção florestal de 50% da área vegetada**, em cumprimento a Lei Federal nº 11.428/06, seguindo a IN SAMA nº 006/2020.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na

forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013449026** e o código CRC **471CFF6E**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013451195/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Felipe Golinski, CPF n.º 222.347.489-68.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4014/19.**

**Local da infração: Estrada Motucas, poste 34 - Vila Nova.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.073472-6**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012513037/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013451195** e o código CRC **DFFA5C3A**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013453446/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Sueli Maria de Oliveira da Silva, CPF nº 751.218.089-68.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0206/18.**

**Local da infração: Rodovia SC-418, nº 16375 - Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0685/18 (SEI n.º 19.0.074802-6).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012362808/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental (5129949).



Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013453446** e o código CRC **FDFFD70B**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013454265/2022 - SAMA.AAJ.PAA**



**Notificado(a): Nilo Buchmann, CPF 153.808.589-53.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3895/20.**

**Local da infração: Rua Dos Esportistas, n.º 423 - Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 20.0.033229-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0012905489/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 08:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013454265** e o código CRC **575AAD58**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 0013455676/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Gilmar Carlos Becker, CPF n.º 429.553.519-20.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3646/19.**

**Local da infração: Rua Gerhard Vogelsanger, 201 - Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.188480-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011402975/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013455676** e o código CRC **FA47E2DE**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013445907/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Roger da Silva Rodrigues, CPF 098.260.739-38.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0165CL/20.**

**Local da infração: Rua Balduino Brumuller, s/n - Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 20.0.013263-9.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0012715519/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0165CL/20, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.013263-9, considerando que a perda do objeto, pelo imóvel não possui edificação.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013445907** e o código CRC **DD316D04**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013462721/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Celio Abelino - CPF: 304.129.009-04**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3822/19.**

**Local da infração: Rua Ronco d'Água, 210, bairro Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - SEI N.º 19.0.182155-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011157705/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3822/19, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.182155-0, considerando o falecimento do autuado antes da lavratura do auto de infração ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013462721** e o código CRC **2851CB59**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013436058/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Flávio Luis de Souza, CPF 395.381.689-68.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3525/19.**

**Local da infração: Rua Severino Gretter, 575 - Espinheiros.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.172733-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011250984/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Ambiental, considerando que o autuado procedeu com o pagamento da penalidade de multa (0011761786).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013436058** e o código CRC **57C99626**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013435900/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Emerson João de Freitas, CNPJ nº 18.806.926/0001-34.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0132CL/19.**

**Local da infração: Rua Santa Margarida, II 13.01.30.53.257.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.188456-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011326820/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0132CL/19, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.188456-0, considerando a ausência do fato gerador.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013435900** e o código CRC **2CD025EB**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013435270/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Nicanor Antônio Gonçalves, CPF n.º 146.800.419-00.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0182CL/20.**

**Local da infração: Rua Professora Janir Silveira da Silva.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 21.0.098996-5.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013121706/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 21.0.098996-5, considerando que o autuado já realizou o pagamento da penalidade de multa (0013120481).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013435270** e o código CRC **EEB53A2F**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013458980/2022 - SAMA.AAJ.PAA



**Notificado(a): Alice Velloso Gonçalves - CPF: 660.223.209-68**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0096CL/19.**

**Local da infração: Rua Adolfo da Veiga, s/n, bairro Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - SEI N.º 19.0.178227-9.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011154027/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 0096CL/19, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 19.0.178227-9, considerando o falecimento da autuada antes da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013458980** e o código CRC **B7D240C6**.

**ERRATA SEI N° 0013121200/2022 - SAP.UPL**

Joinville, 02 de junho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 039/2021/PMJ**, que tem como objeto o auxílio financeiro no custeio de despesas correntes (manutenção das instalações físicas e custos administrativos e operacionais) para manutenção do trabalho de resgate e inclusão social de adolescentes e jovens de baixa renda, estudantes de escolas públicas, desenvolvido pela **ENTIDADE** alterando-se a redação contida no item 10.1 da Cláusula Dez, conforme disposição contida no Memorando SEI nº 0013106724/2022 - SEGOV.CGM, nos seguintes termos:

**Onde se Lê:**

[...]

*"10.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO."*

[...]

**Leia-se:**

[...]

"10.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da **INSTITUIÇÃO, de colaboradores não vinculados à execução do objeto pactuado neste Termo e de possíveis ações trabalhistas**"

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego dos Santos Ouriques, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013121200** e o código CRC **3B442018**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013475458/2022 - SAP.UPA.AAJ**



Joinville, 05 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013475397 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 21.0.234098-2, instaurado em face do Consórcio Fase-Engelplus-Linear (CNPJ nº 33.282.415/0001-54), através da Portaria nº 388/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 223/2019, no que tange à inexecução do cronograma pactuado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI n. 0013193114 - SAP.GAB pela aplicação das penalidades de: I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses; e II - Rescisão unilateral do Termo de Contrato n. 223/2019. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475458** e o código CRC **4C120E28**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

Estabelece os critérios a serem observados e aplicados para o parcelamento administrativo de débitos de empregados públicos perante a Companhia Águas de Joinville (CAJ)

### **Instrução Normativa SEI 25/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

### **RESOLVEM:**

Art. 1º A Unidade de Gestão de Pessoas deve observar os seguintes critérios para parcelamento administrativo de débitos dos empregados da Companhia Águas de Joinville, conforme regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

## **CAPÍTULO I**

### **DOS DÉBITOS QUE PODEM SER INCLUSOS NO PARCELAMENTO**

Art. 2º Poderão ser objeto de parcelamento:

- I. Coparticipação de benefício inadimplentes durante o período de afastamento;
- II. Multas advindas de infrações de trânsito vinculadas a veículos oficiais, quando decorrentes de atos praticados pelo condutor na direção veicular;
- III. Ressarcimento financeiro decorrente da responsabilidade civil de reparar o dano causado à Administração Pública por culpa ou dolo no desempenho de suas atribuições;
- IV. Ressarcimento financeiro por dano ou desaparecimento de bem público;
- V. Valores relativos à coparticipação do benefício plano de saúde, quando este valor ultrapassar o montante a partir de 20% da remuneração do funcionário do mês de desconto.

§ 1º A remuneração inclui-se o salário-base e o triênio. Em casos de funções gratificadas, será considerado também o valor da gratificação, independentemente de afastamento no decorrer do mês.

Art. 3º Os débitos inscritos oriundos de recebimento indevido dos benefícios, quais sejam, vale transporte, vale alimentação e refeição não necessitam de autorização do empregado para desconto, conforme previsto na própria legislação.

## **CAPÍTULO II**

### **DO ACORDO E DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO**

Art. 4º O acordo de parcelamento será formalizado por meio de Termo de Parcelamento Administrativo a ser emitido pela Unidade de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Em casos de parcelamento decorrentes do inciso V do art. 2º desta IN, estes serão preenchidos e gerados pelo empregado, conforme disposto no capítulo III.

Art. 5º O pagamento do parcelamento ocorrerá por:

- I. Desconto na folha de pagamento para empregados ativos, mediante Termo de Parcelamento Administrativo - Empregado Ativo, conforme o Anexo I ou II.
- II. Transferência bancária em favor da Companhia Águas de Joinville para empregados afastados, mediante Termo de Parcelamento Administrativo - Empregado Afastado, conforme o Anexo III.

Parágrafo Único: O requerimento do parcelamento importa confissão extrajudicial irrevogável e irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

### CAPÍTULO III

#### DO VALOR DAS PRESTAÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 6º O parcelamento dos débitos decorrentes do inciso V do art. 2º desta IN, referentes às despesas da coparticipação do plano de saúde, será concedido em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

§ 1º É de responsabilidade do funcionário acompanhar via aplicativo, canais de atendimento com a operadora, a previsão de desconto das despesas de coparticipação para pleitear, se necessário, o parcelamento das mesmas. Eventuais dúvidas deverão ser sanadas até o dia 20 do mês junto à Coordenação de Remuneração e Carreira.

§ 2º O requerimento para parcelamento deve ser realizado via SEI pelo funcionário até o dia 20 do mês de desconto que se deseja efetuar o parcelamento.

§ 3º O funcionário deve instruir o processo "Governança - Gestão da Conformidade" com o Termo de parcelamento contido no Anexo I da presente IN, devidamente assinado e enviar à unidade GGP.CRC.

§ 4º A Coordenação de Remuneração e Carreira analisará a solicitação de acordo com os termos dispostos nesta IN e posterior deferimento/indeferimento do pedido, emitindo um Parecer técnico.

§ 5º Após o débito em folha, as despesas referentes do inciso V, art. 2º não poderão ser devolvidas ou parceladas de forma retroativa.

Art. 7º O parcelamento dos débitos, exceto inciso V do art. 2º, será concedido em parcelas mensais, iguais e consecutivas, não inferiores ao equivalente a 10% do salário base do empregado.

Art. 8º O valor das parcelas será obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas concedidas, observando-se as condições estabelecidas no art. 7º.

§ 1º Caso a soma mensal de consignações excedam o limite máximo de 30% (trinta por cento) do salário base, o valor da parcela poderá ser reduzido.

§ 2º O requerimento de parcelamento com o valor de cada parcela inferior ao limite de 10% deverá ser motivado e submetido a decisão da Diretoria Colegiada.

Art. 9º Caso o colaborador solicite o desligamento e seu saldo devedor seja superior ao previsto no art. 477, parágrafo quinto da CLT, deverá ser acordado parcelamento administrativo para quitação do débito.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 O valor total dos débitos incluídos no parcelamento, exceto na hipótese do inciso V do art. 2º, poderá ser revisto a qualquer tempo, de ofício ou mediante solicitação do devedor, ainda que já concedido o parcelamento, para fins de ajustes ou para serem feitas as correções necessárias.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 12 Revogar a IN nº 10/2020, de 23 de novembro de 2020.

### **ANEXO I - TERMO DE PARCELAMENTO DESPESAS PLANO DE SAÚDE - EMPREGADO ATIVO**

Pelo presente instrumento a Companhia Águas de Joinville, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 07.226.794/0001-55, localizada na Rua XV de Novembro, 3.950, Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por, (cargo), portador da Carteira de Identidade nº xxx e do CPF nº xxx, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício da atribuição que lhe confere a Instrução Normativa nº 25/2022, que dispõe sobre os critérios a serem observados e aplicados para o parcelamento administrativo de débitos de empregados públicos e dá outras providências, resolve conceder ao NOME DA PESSOA FÍSICA, (CARGO QUE OCUPA), portador do documento de Identidade nº (EMISSOR) e inscrito no CPF sob o nº xxx, residente e domiciliado na xxxx, nº xxx, Complemento - Cidade/UF, doravante denominado TOMADOR, o parcelamento de débito, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo o parcelamento do débito apurado no montante de R\$ ( ), correspondente à dívida constituída do débito a seguir especificado, nos termos da IN nº 25/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do débito deverá ser efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais consecutivas, todas no valor de R\$ (xxxxx), devendo a primeira parcela ser descontada da folha de pagamento na assinatura do presente acordo.

E por assim haver acordado, assina o presente termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

### **ANEXO II - TERMO DE PARCELAMENTO - EMPREGADO ATIVO**

Pelo presente instrumento a Companhia Águas de Joinville, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 07.226.794/0001-55, localizada na Rua XV de Novembro, 3.950, Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por, (cargo), portador da Carteira de Identidade nº xxx (emissor) e do CPF nº xxx, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício da atribuição que lhe confere a Instrução Normativa nº 25/2022, que dispõe sobre os critérios a serem observados e aplicados para o parcelamento administrativo de débitos de empregados públicos e dá outras providências, resolve conceder ao NOME DA PESSOA FÍSICA, (CARGO QUE OCUPA), portador do documento de Identidade nº xxx (EMISSOR) e inscrito no CPF sob o nº xxx, residente e domiciliado na xxxxx, nº xxx, Complemento - Cidade/UF, doravante denominado TOMADOR, o parcelamento de débito, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo o parcelamento do débito apurado no montante de R\$ ( ), correspondente à dívida constituída do débito a seguir especificado, nos termos da IN nº 25/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do débito deverá ser efetuado em XX (POR EXTENSO) parcelas mensais consecutivas, todas no valor de R\$ (xxxxx), devendo a primeira parcela ser descontada da folha de pagamento subsequente a assinatura do presente acordo.

E por assim haverem acordado, assinam o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

### **ANEXO III - TERMO DE PARCELAMENTO - EMPREGADO AFASTADO**

Pelo presente instrumento a Companhia Águas de Joinville, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 07.226.794/0001-55, localizada na Rua XV de Novembro, 3.950, Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por, (cargo) portadora da Carteira de Identidade nº (emissor) e do CPF nº xxx, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício da atribuição que lhe confere a Instrução Normativa nº 25/2022, que dispõe sobre os critérios a serem observados e aplicados para o parcelamento administrativo de débitos de empregados públicos e dá outras providências, resolve conceder ao NOME DA PESSOA FÍSICA, (CARGO QUE OCUPA OU OCUPAVA), portador do documento de Identidade nº xxx (EMISSOR) e inscrito no CPF sob o nº xxx, residente e domiciliado na xxx, nº xxx, Complemento - Cidade/UF, doravante denominado TOMADOR, o parcelamento de débito, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo o parcelamento do débito apurado no montante, considerando a despesa do mês anterior de R\$ ( ), correspondente à dívida constituída do débito a seguir especificado, nos termos da IN nº 25/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do débito deverá ser efetuado em XX (POR EXTENSO) parcelas mensais consecutivas, todas no valor de R\$ (xxxxx), devendo-a primeira parcela ser lançada na folha de pagamento subsequente a assinatura do presente acordo.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento das parcelas deverá ser efetuado utilizando-se Transferência Bancária, no valor e com as informações para preenchimento a serem fornecidas pelo CONCEDENTE até o décimo dia útil da comunicação da CONCEDENTE por e-mail fornecido no momento da celebração do Acordo.

**Parágrafo segundo.** O TOMADOR deve apresentar o comprovante de pagamento até o quinto dia útil ao pagamento à unidade do CONCEDENTE responsável pelo repasse dos recursos.

E por assim haverem acordado, assinam o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2022, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013471070** e o código CRC **C7FF4BEB**.